LEI N.º 1.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2005. Publicado no Diário Oficial nº 1.989

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joaquim Costa Júnior.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joaquim Costa Júnior.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado